

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Memorando nº 241/2025

1. Identificação do requisitante	
Setor requisitante:	Superintendência Administrativa
Responsável pela demanda:	Maria Virgínia Soares de Melo
Matrícula:	542453-7
E-mail institucional:	Maria.melo@ipremb.betim.mg.gov.br
Telefone:	(31) 3532-2644

2. Identificação da demanda
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e portaria, com alocação de mão de obra, de natureza continuada, para as dependências do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI, insumos, materiais de limpeza, equipamentos e utensílios necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.
CATSER: 24023

3. Justificativa
O Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no

uso de suas atribuições legais, autarquia pública municipal, tem como missão garantir uma gestão eficiente, transparente e responsável dos recursos previdenciários, assegurando a prestação de serviços adequados aos segurados, pensionistas e demais usuários.

Atualmente, o IPREMB está instalado em prédio próprio, com 11 (onze) andares, o que exige uma estrutura permanente de apoio voltada à manutenção das condições de limpeza, segurança, conservação e organização predial. O intenso fluxo diário de pessoas, incluindo servidores, beneficiários e prestadores de serviço, exige a atuação contínua e eficaz de equipes especializadas para assegurar um ambiente salubre, seguro e funcional.

Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza/conservação, portaria e zeladoria, de modo a garantir a adequada manutenção das instalações físicas da autarquia e o pleno funcionamento de suas atividades.

A opção pela terceirização desses serviços representa uma alternativa estratégica e operacionalmente mais eficiente, uma vez que permite à administração dedicar-se integralmente às suas atividades de meio, transferindo à contratada a responsabilidade pela gestão da mão de obra e execução das atividades de apoio, sem comprometer a qualidade, a continuidade e a segurança dos serviços prestados.

Além disso, a contratação de empresa especializada possibilita maior controle e padronização na execução dos serviços, com a utilização de profissionais treinados, equipamentos e insumos apropriados, reduzindo riscos operacionais e eventuais ônus administrativos, trabalhistas e previdenciários para o IPREMB.

Importa ressaltar que a natureza contínua dos serviços de limpeza, portaria e zeladoria reforça a necessidade de sua execução ininterrupta, uma vez que a ausência desses serviços comprometeria

diretamente a funcionalidade da estrutura predial e o atendimento adequado aos usuários da autarquia.

Dessa forma, a contratação proposta atende aos critérios de necessidade, oportunidade e conveniência da Administração Pública, sendo medida necessária para assegurar a qualidade do ambiente institucional e a prestação eficaz dos serviços previdenciários.

4. Previsão no Plano de Contratação Anual (PCA)

Nos termos do art. 24 do Decreto municipal nº 44.825, de 27 de dezembro de 2023, a elaboração do PCA não é obrigatória. Desse modo, esse campo não se aplica à contratação em tela.

5. Catálogo Eletrônico de Padronização

O objeto está padronizado pelo Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal?

☐ Sim.

☒ Não.

Até a presente data, o Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, hospedado no link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao> possui 03 (três) itens – água mineral, café e açúcar.

Sendo assim, é inviável a adoção do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, produzido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ante a ausência de padronização do objeto a ser contratado no presente processo.

6. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Considerando que o objeto da pretensa contratação não se enquadra em nenhuma hipótese de dispensa ou facultatividade da elaboração do ETP e da análise de riscos, a equipe de planejamento da contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Gustavo Denner de Souza Cruz

Cargo: Assessor X

Matrícula: 542462-1

E-mail institucional: Gustavo.cruz@ipremb.betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3532-2644

Nome: Maria Virgínia Soares de Melo

Cargo: Superintendente Administrativa

Matrícula: 542453-7

E-mail institucional: maria.melo@ipremb.betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3532-2644

7. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

A estimativa preliminar do valor da contratação foi realizada a partir do custo unitário dos 03 (três) faxineiros – sendo 01 (um) faxineiro “banheirista”, dos 02 (dois) porteiros e do zelador contratados pelo contrato de prestação de serviços nº IPB0003/2022, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Betim e a Organização Social Instituto Dignidade e Desenvolvimento Social – IDDS, que findou

em 31 de março de 2025, conforme cópia do 12º Termo Aditivo ao Contrato anexo a este Documento de Formalização de Demanda.

- Custo unitário (porteiro): R\$ 4.101,26 (quatro mil cento e um reais e vinte e seis centavos);
- Quantidade: 02 (dois);
- **Custo total mensal (porteiro): R\$ 8.202,52 (oito mil duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

- Custo unitário (faxineiro): R\$ 3.609,75 (três mil seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos);
- Quantidade: 02 (dois);
- **Custo total mensal (faxineiro): R\$ 7.219,50 (sete mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**

- Custo unitário (faxineiro "banheirista"): R\$ 3.917,95 (três mil novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos);
- Quantidade: 01 (um).
- **Custo total mensal (faxineiro "banheirista"): R\$ 3.917,95 (três mil novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).**

- Custo unitário (zelador): R\$ 4.291,27 (quatro mil duzentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos);
- Quantidade: 01 (um).
- **Custo total mensal (zelador): R\$ 4.291,27 (quatro mil duzentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)**

Custo mensal total: R\$ 23.631,24 (vinte e três mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

Custo anual total: R\$ 283.574,88 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Em relação aos materiais de higiene e limpeza, saneantes e domissanitários, as quantidades foram estimadas a partir do consumo anual observado no ano de 2024, conforme tabela abaixo:

ESTIMATIVA DE MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS				
Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água sanitária – galão de 5 litros.	Unidade	50	R\$ 10,84	R\$ 542,00
Álcool comum 70%.	Unidade	100	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
Álcool gel, anti-séptico para as mãos.	Unidade	160	R\$ 10,58	R\$ 1.692,80
Balde Plástico Preto – 15 litros.	Unidade	30	R\$ 24,88	R\$ 746,40
Desinfetante – galão 5 litros.	Unidade	50	R\$ 13,39	R\$ 669,50
Desodorizador de ambiente aerosol.	Unidade	100	R\$ 14,15	R\$ 1.415,00
Detergente Líquido – 5 litros	Unidade	50	R\$ 26,99	R\$ 1.349,50
Escova Oval base de madeira	Unidade	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
Espanador de Poeira.	Unidade	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
Esponja de Aço biodegradável.	Unidade	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
Esponja de filamento de aço inox – limpeza	Unidade	20	R\$ 13,56	R\$ 271,20

pesada.				
Esponja Dupla Face Abrasiva (amarela).	Unidade	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
Flanela para limpeza 38cm x 58cm.	Unidade	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
Brilha Alumínio Spray – 300ml.	Unidade	80	R\$ 25,76	R\$ 2.060,80
Limpa Vidros Spray.	Unidade	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
Limpador Multiuso 500ml.	Unidade	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
Lixeira – 100 litros com tampa.	Unidade	05	R\$ 78,89	R\$ 394,45
Lixeira em plástico com pedal e tampa – 14 litros.	Unidade	05	R\$ 36,98	R\$ 184,90
Palha de Aço nº 1.	Unidade	15	R\$ 2,34	R\$ 35,10
Pano de chão alvejado 50cm x 80cm.	Unidade	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
Pano Multiuso Microfibras 35cm x 35cm.	Unidade	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
Pano Multiuso Perfex – rolo 600 panos.	Unidade	03	R\$ 88,10	R\$ 264,30
Papel Higiênico Rolo 300m – Pacote c/ 08 rolos.	Unidade	100	R\$ 52,28	R\$ 5.228,00
Papel toalha interfolhado – pacote c/ 1.000 folhas.	Unidade	480	R\$ 11,95	R\$ 5.736,00

Pedra sanitária.	Unidade	1.700	R\$ 2,66	R\$ 4.522,00
Rodo de Alumínio Borracha Dupla – 60cm.	Unidade	20	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
Rodo p/ pia c/ cabo em plástico.	Unidade	12	R\$ 5,91	R\$ 70,92
Sabão em Barra 1kg.	Unidade	20	R\$ 24,27	R\$ 485,40
Sabão em Pó 1kg.	Unidade	20	R\$ 6,83	R\$ 136,60
Sabonete Líquido – galão 5 litros.	Unidade	25	R\$ 28,90	R\$ 722,50
Saco para lixo extraforte – 50 litros.	Unidade	100	R\$ 44,60	R\$ 4.460,00
Saco para lixo extraforte – 100 litros.	Unidade	80	R\$ 49,50	R\$ 3.960,00
Saco para lixo extraforte – 200 litros.	Unidade	50	R\$ 115,20	R\$ 5.760,00
Suporte Papel Higiênico Rolão Branco.	Unidade	05	R\$ 35,91	R\$ 179,55
Vassoura Tipo Piaçava, nº 4, com cabo.	Unidade	30	R\$ 16,65	R\$ 499,50
Escova sanitária com suporte.	Unidade	20	R\$ 16,21	R\$ 324,20
Desentupidor de Pia Sanfonado.	Unidade	05	R\$ 18,90	R\$ 94,50
Desentupidor para vaso sanitário c/ cabo.	Unidade	05	R\$ 28,90	R\$ 144,50
Limpador de Placa	Unidade	04	R\$ 125,55	R\$ 502,20

Solar Perol Solar 40 – 5 litros.				
Valor total anual				R\$ 50.683,82

Ante o exposto, considerando o valor estimado de R\$ 283.574,88 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para a contratação dos serviços de limpeza, conservação e portaria e o valor estimado de R\$ 50.683,82 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) para a aquisição dos materiais necessários a execução dos serviços, estima-se a presente contratação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e portaria, com alocação de mão de obra, de natureza continuada, para as dependências do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI, insumos, materiais de limpeza, equipamentos e utensílios necessários e adequados à execução dos serviços em **R\$ 334.258,70 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**.

8. Indicação da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da dotação orçamentária nº: 17.01.09.122.0045.2420.3.3.50.85.1800000.

9. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/08/2025 de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

10. Vinculação ou dependência com outra contratação

☐ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☒ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

Em análise ao objeto a ser contratado, foram identificadas as seguintes contratações correlatas e/ou interdependentes:

- Contratação de empresa para limpeza dos vidros na parte externa do Prédio, inclusive da fachada “espelhada”;
- Contratação de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s);
- Contratação de Sistema de Controle de Acesso;

Em relação a contratação de empresa para limpeza dos vidros na parte externa do Prédio e da contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, a viabilidade e necessidade das contratações serão apuradas quando necessárias em Estudo Técnico Preliminar apartado.

Em relação a contratação de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI’s), não haverá necessidade de estudo de necessidade e viabilidade da contratação, uma vez que será obrigação da empresa contratada para fornecer os serviços de limpeza/conservação e portaria, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s), tanto para os faxineiros quanto para os porteiros.

Por fim, em relação a contratação de sistema de controle de acesso, a

contratação não será necessária, uma vez que o Instituto já conta com sistema de controle de acesso, adquirido durante a vigência do contrato de gestão anterior. Para além disso, a necessidade e viabilidade de contratação para manutenção evolutiva e/ou corretiva do referido sistema será apurada mediante Estudo Técnico Preliminar apartado.

11. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒ Alta;

☐ Média; ou

☐ Baixa.

12. Autorização

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu o prosseguimento.

30/05/2025

Maria Virgínia Soares de Melo
Superintendente Administrativa

Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela.

30/05/2025

Alicio Umbelino da Silva Filho

Presidente

Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB